**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2025**

Município de Miraguaí - RS

Secretaria Municipal de Administração

Necessidade da Administração:

O presente Termo de Referência tem como objetivo a Contratação de empresa especializada para fornecimento de locação, treinamento e suporte de software para orçamento eletrônico de peças e serviços destinados a manutenção e recuperação de veículos e equipamentos e máquinas pertencentes a municipalidade.

**OBJETO**

1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de locação, treinamento e suporte de software para orçamento eletrônico de peças e serviços destinados a manutenção e recuperação de veículos e equipamentos e máquinas pertencentes a municipalidade.
2. **JUSTIFICATIVA**

A presente contratação se justifica, pela necessidade de elaborar orçamentos para consertos mecânicos dos veículos, máquinas e equipamentos da municipalidade, em compra de peças automotivas. Com um sistema de orçamentação eletrônica multimarcas será possível trazer maior controle e transparência nos serviços de manutenção aplicados na frota do Município. A principal vantagem da aquisição deste sistema é a exatidão de valores praticados. Com a utilização deste software é possível otimizar o gerenciamento de contratos de aquisição de peças, trazendo maior agilidade e permitindo o registro das peças adquiridas em um banco de dados fornecido pelo programa.

O Sistema Traz Valor, é um instrumento eletrônico, de direito privado, no qual se registram as informações de tabelamento de preços oriundos das próprias revendedoras e concessionárias de peças e insumos, ou seja, ele é um sistema que armazena os dados evidenciados pelos revendedores/concessionárias, disponibilizando ao Contratante.

1. **DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Buscar sistema de tabelamento de preços que forneça dados com segurança e transparência por meio de pesquisa de mercado, preços médios, montadora/fabricante, atualizados, praticados na venda ao consumidor final.

Disponibilizar o treinamento de utilização do sistema a CONTRATANTE.

Fornecer suporte técnico ao CONTRATANTE, referente ao sistema, de segunda-feira à sexta-feira, das 08:00hs às 11:30hs e das 13:00hs às 17:30hs. A plataforma deverá funcionar com sistema de atualização de preços minimamente duas vezes ao ano. O sistema deverá possibilitar realizar solicitação manual para que ocorra o cadastro da peça faltante no Sistema. Essa opção é de extrema importância, considerando as diversas marcas de veículos e maquinários que existem na frota.

1. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O **CONTRATANTE** terá acesso aos seguintes serviços, prestado pela **CONTRATADA**:

a) Modulo All Moeda Automotivo e Motocicletas: Neste módulo o **CONTRATANTE** terá acesso ao Banco de dados com preços de peças de Montadora/Genuíno e Fabricante/Original. Atenderão as linhas leves, médias e pesadas (caminhões e ônibus), Máquinas Pesadas, Tratores e Implementos Agrícolas, partes mecânicas, peças elétricas, lubrificantes, pneus, acessórios, filtros e mão de obra específicas, **salvo**, se os serviços que haja a necessidade do veículo estar dentro da especializada, para dar um parecer de valores e tempo, será disponibilizado valor da hora homem trabalhado, padrão montadoras de diversas marcas e valor de mercado, cotado em oficinas e postos de serviços.

b) Módulo All Moeda Máquinas Pesadas e Tratores: Neste módulo o **CONTRATANTE** terá acesso a peças para máquinas pesadas e tratores nacionais e importados e mão de obra valor hora, neste módulo a empresa disponibiliza acesso via web site de preços já cadastrados em nosso banco de dados com preços de peças Montadora/Genuíno e Fabricante/Original. Atenderão as linhas leves, médias e pesadas (caminhões e ônibus), Máquinas Pesadas, Tratores e Implementos Agrícolas, partes mecânicas, peças elétricas, lubrificantes, pneus, acessórios, filtros e mão de obra específicas, **salvo**, se os serviços que haja a necessidade do veículo estar dentro da especializada, para dar um parecer de valores e tempo, será disponibilizado valor da hora homem trabalhado, padrão montadoras de diversas marcas e valor de mercado, cotado em oficinas e postos de serviços.

c) O **CONTRATANTE, dependendo do plano escolhido**, contará com uma ferramenta chamada “**Mapa de Cotação**”, onde trata-se de um documento que demonstra detalhadamente as informações que foram obtidas, para que fosse apurada a média de preço das peças. A quantidade de solicitação desta ferramenta, será disponibilizada por **planos**.

2.2.1 – Caso não tenha peça cadastrada nos módulos descritos no item 2.2, alíneas a) e b), e o **CONTRATANTE** opte que a inclusão/cadastramento da peça faltante, seja feita pela equipe do Sistema Traz Valor, será realizado a pesquisa de mercado sempre buscando por preços Montadora/Genuíno e Fabricante/Original. Lembrando que a **solicitação** da inclusão/cadastramento da peça, **deve ser feita pelo usuário cadastrado no sistema,** via painel do cliente no campo **“Solicitação Manual”,** onde a **CONTRATADA** terá os seguintes prazos estipulados:

a) 03 (três) dias úteis, para realizar o cadastro ou enviar a resposta, para solicitações contendo até 20(vinte) itens;

b) 08 (oito) dias úteis, para realizar o cadastro ou enviar a resposta, para solicitações que contenham de 20 (vinte) itens até 49 (quarenta e nove) itens;

c) 15 (quinze) dias úteis, para realizar o cadastro ou enviar a resposta, para solicitações que contenham 50 (cinquenta) itens.

2.2.2 - As solicitações para cotação de peças de máquinas pesadas só são possíveis com **código da montadora**, demais solicitações deverão vir preenchidas com todas as informações necessárias para que seja feita a pesquisa, havendo falta de informações que comprometam o dificulte a pesquisa, a solicitação será devolvida ao solicitante via chamado e será contado o prazo a partir da sua resposta

2.2.2.1 – Quando houver a solicitação para cotação de peça, e, devido a descontinuidade de disponibilização de peças de alguns modelos de veículos por conta do ano e linha de montagem, habitualmente em veículos mais antigos, **poderá** ocorrer de ser disponibilizado somente o preço das peças de 1º linha ou denominado pelo sistema como **original/fabricante**. Porém, quando houver solicitação e ocorrer estas informações, será avisado via chamado no painel do cliente,

2.2.2.2 – Quando houver a solicitação para cotação de peça, e for verificado que trata-se de veículos modernos/recém fabricados/lançamentos, ou importados, **poderá** ocorrer de ser disponibilizado somente o preço das peças genuíno ou denominado pelo sistema como **genuíno/montadora**. Porém, quando houver solicitação e ocorrer estas informações, será avisado via chamado no painel do cliente.

2.3 – Conforme informado na Clausula 1ª, Tópico A, item 1.6.2, caso a **CONTRANTANTE** opte por Realizar a **Inclusão Manual**, o mesmo poderá realizar sua pesquisa de mercado e gerar **o seu banco de dados, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus que venha a surgir da cotação realizada pelo servidor.**

2.4 – O Sistema Traz Valor, conta com duas funções, o **FRETE** (inclusão feita pelo usuário, disponibilizada tabela da ANTT), e o **DIFAL** (estimativa de tributação interestadual), que o uso é de exclusiva responsabilidade da **CONTRATANTE.**

1. **ENQUADRAMENTO:**

Artigo 74, inc. I, da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

1. **JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE:**

Dentre as hipóteses excepcionadas pela lei nº14.133/21, destaca-se a inexigibilidade de licitação disciplinada no artigo 74, inciso I da lei em comento. Relevante observar para a importância de se adquirir as licenças de uso do referido software, uma vez que os mesmos contribuem significativamente para os serviços desta Municipalidade. Neste caso, tratando-se de software cujo fornecimento e manutenção é exclusivo da empresa L. Ricardo Magalhães., há de se considerar inviabilidade de competição, o que indica, em tese, a contratação direta por intermédio de inexigibilidade de licitação. Isto posto, entendemos que a contratação direta com a mencionada empresa se encontra amparada pela hipótese de inexigibilidade, contida no permissivo do artigo 74, Inciso I.

É certo, portanto, que, quando necessária a aquisição de bens e serviços que só podem ser fornecidos ou prestados por determinado agente econômico, ou seja, o objeto que seria licitável é disponível apenas por um único agente, indicando assim a impossibilidade de licitar.

Sendo assim, verifica-se que este sistema de informática tem natureza jurídica homogênea, ou seja, um objeto singular se caracteriza quando é relevante para a Administração Pública a identidade específica do objeto, sendo impossível sua substituição por equivalentes, além da NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA E POR DETER ELA A EXCLUSIVIDADE DA PATENTE.

No caso em análise, verifica-se que a empresa L. Ricardo de Magalhães Ltda detém a exclusividade sobre o software "TRAZ VALOR", sendo sua única desenvolvedora e detentora dos direitos autorais. O certificado apresentado comprova que a empresa é a única autorizada a comercializar o sistema no Brasil.

1. **DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor estimado da contratação é de ***R$ 17.490,00 (Dezessete mil quatrocentos e noventa reais),*** conforme proposta apresentada pela empresa. Verificou-se no Portal Licitacon que os preços estão compatíveis com o mercado, conforme demonstrado abaixo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEM/DESCRIÇÃO** | **FONTE** | **Município** | **VALOR** |
| 01 - Fornecimento de locação, treinamento e suporte de software para orçamento eletrônico de peças e serviços destinados a manutenção e recuperação de veículos e equipamentos e máquinas | LICITACON | **PM DE RODEIO BONITO, Instrumento : Contrato, Nr. : 16, Ano : 2025, Assinatura : 13/01/2025** | 19.300,08 |
| LICITACON | **PM DE SEBERI, Instrumento : Contrato, Nr. : 21, Ano : 2025, Assinatura : 13/03/2025** | 18.900,00 |
| LICITACON | **PM DE ARVOREZINHA, Instrumento : Contrato, Nr. : 21, Ano : 2025, Assinatura : 11/04/2025** | 17.500,08 |

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2.371/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Miraguaí-RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer Administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço.

1. **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e no Decreto 2.369/2023.

1. **PRAZO DO CONTRATO**

O prazo de vigência será de 12 meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

1. **DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 2.369/2023, de 28/12/2023 que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Miraguaí, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021, conforme designação por portaria.

Dessa forma, a fiscalização do contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração.

1. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1 Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto deste Termo de Referência;

10.2 Efetuar o pagamento à contratada em até 30 dias após empenho da nota fiscal.

10.3 Fiscalizar a prestação do serviço.

10.4 Fornecer ao auditor todos os documentos necessários à realização da conferência dos cálculos;

10.5 Garantir o acesso às informações complementares necessárias à análise, caso solicitado.

**12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

12.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

12.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.5 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

12.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

12.7 Realizar a conferência dos cálculos de forma detalhada, com imparcialidade e precisão;

12.8 Apresentar relatórios técnicos completos e claros, com as conclusões de sua análise;

12.9 Manter sigilo sobre todas as informações obtidas durante a execução do serviço.

**13 FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) após a emissão da Nota Fiscal.

**14 PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

O serviço deverá ser prestado a partir da assinatura do contrato com término em 12 meses, podendo ser renovado conforme necessidade da administração.

**15 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas correrão por conta da Secretaria Municipal de Saúde:

Despesa: 2.008 – ADMINISTRAÇÃO GERAL – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. 49 - Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00 0500– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**16 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a contratação pretendida a empresa deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o licitante for pessoa jurídica;

d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Declaração de que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante;

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 dias da data designada para a apresentação do documento.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Deverá apresentar carta de exclusividade.

Miraguaí, 29 de abril de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**FLAVIO VENZO**

Secretário Municipal de Administração